



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

CONTRATO Nº 001/2024 – CMTF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - CMTF.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-
MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO E A EMPRESA L. DA SILVA
PALMEIRA E CIA LTDA.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, situada na Rua Newton Bello, 225, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo, Sr. Jamisson Evangelista de Macedo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0327549320076 SESP/MA, CPF nº 601.865.413-09, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **L. DA SILVA PALMEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.644.600/0001-46**, com endereço na Rua Rui Barbosa, 57, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Lucileia da Silva Palmeira CPF Nº 007.160.151-10, RG nº 045066552012-6 SSP/MA - Sócia, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/17, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 05/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis para atender as necessidades da câmara municipal de Tasso Fragoso/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto federal nº 3.555/2000 e Decreto federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.


Jamisson Evangelista de Macedo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 76.658,06 (setenta seis mil seiscientos cinquenta oito reais e seis centavos).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Água mineral acondicionada em copos com 200 ml. MODO DE ENTREGA: caixa contendo 48 unidades	INDAIÁ	Cx	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
2	Água mineral natural acondicionada em embalagem plástica com validade para 12 (doze) meses (300 ml). MODO DE ENTREGA: Pacote com 24 unidades.	INDAIÁ	Pct	294	R\$ 24,54	R\$ 7.246,00
3	Água mineral natural acondicionada em GALÃO com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses 20 litros (refil)	ÁGUA CRISTAL SUL	Und	30	R\$ 13,27	R\$ 398,00
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
4	Açúcar cristal, embalagem plástica de 01 kg. MODO DE ENTREGA: fardo com 30 Kg	BLANCO	Und	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
5	Biscoito cream cracker 400g, embalagem com 03 tabletes. MODO DE ENTREGA: caixa com 20 pacotes.	FORTALEZA	Pct	60	R\$ 5,24	R\$ 314,40
6	Biscoito doce 400g, embalagem com 03 tabletes. MODO DE ENTREGA: caixa com 20 pacotes.	FORTALEZA	Pct	90	R\$ 5,24	R\$ 471,60


Jansen Evangelista de Mota



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

7	Café, com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250 g. MODO DE ENTREGA: fardo com 20 pacotes	RANCHEIRO	Pct	400	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
8	Leite em pó, integral, embalagem plástica com 200 g. MODO DE ENTREGA: fardo com 50 pacotes.	CAMPONESA	Pct	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
9	Refrigerante 2L, tipo pet, sabores diversos. MODO DE ENTREGA: fardo com 06 unidades.	COCA-COLA	Und	15	R\$ 8,61	R\$ 129,15
MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
10	Água Sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 1 L. MODO DE ENTREGA: caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Und	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
11	Álcool etílico com 70% de pureza. Embalagem de 01 litro - MODO DE ENTREGA: Caixa com 12 unidades.	SOL	Und	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
12	Balde, material resistente, para uso doméstico, 20 litros.	PLASUTIL	Und	05	R\$ 19,33	R\$ 96,65
13	Cera líquida para piso, incolor, 750ml. MODO DE ENTREGA: caixa com 12 unidades.	KI- BRILHO	Und	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
14	Desinfetante líquido a base de pinho, emb. 2 L. MODO DE ENTREGA: caixa com 6 unidades.	PINHO SOL	Und	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00

Fornecer completo de mais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

15	Desodorizador de ambientes Spray 360ml. MODO DE ENTREGA: caixa com 12 unidades.	BOM AR	Und	120	R\$ 9,31	R\$ 1.117,60
16	Desodorizador Sanitário c/ 02 refil – 35 g cada. MODO DE ENTREGA: caixa com 20 unidades.	AZULIM	Und	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
17	Detergente líquido, lava louça, emb. 500 ml. MODO DE ENTREGA: caixa com 24 unidades.	OI	Und	270	R\$ 2,68	R\$ 723,60
18	Escova de Plástico, com suporte, para Vaso Sanitário	SANTA MARIA	Und	07	R\$ 9,07	R\$ 63,49
19	Espanador de teto regional	NOMO	Und	1	R\$ 26,39	R\$ 26,39
20	Esponja de lã de aço, carbono abrasivo, limpeza em geral pacote com 60g, contendo 08 unidades em cada pacote. MODO DE ENTREGA: fardo com 14 pacotes.	ASOLAN	Und	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
21	Esponja de limpeza dupla face multiuso, 110 mm X 75mm X 22mm. MODO DE ENTREGA: fardo com 60 unidades.	LIMPA BELA	Und	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
22	Flanela em 100% algodão, dimensões mínimas de 30 X 40 cm e máxima de 30 X 60 cm	PANOSUL	Und	30	R\$ 13,48	R\$ 404,40
23	Fósforo, mínimo 40 palitos, pct com 10 caixinhas. MODO DE ENTREGA: fardo com 20 pacotes.	PARANÁ	Pct	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50


Yonir da Silva de Aguiar



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

24	Inseticida, aerossol, próprio para ambientes residenciais, com 300ml. MODO DE ENTREGA: caixa com 6 unidades.	JOHNSON	Und	45	R\$ 13,88	R\$ 624,60
25	Lustra móveis, com silicone, proteção contra manchas de água, ultra brilho, com perfume, frasco com 200 ml.	PEROBA	Und	15	R\$ 12,45	R\$ 186,75
26	Luva doméstica, para limpeza geral, à base de látex, cano longo, tamanhos diversos (par)	MUCAMBO	Par	54	R\$ 7,64	R\$ 412,56
27	Pano de prato, 100 % algodão	PANOSUL	Und	15	R\$ 5,97	R\$ 89,55
28	Pano para Chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, branco, resistente, para limpeza de chão, medindo no mínimo 75 x 50 cm	PANOSUL	Und	80	R\$ 7,39	R\$ 591,20
29	Papel higiênico neutro, folha dupla, branco, suave e macio, absorvente, consistente, picotado em rolo, boa qualidade, dimensões mínimas, 10 cm x 30 cm. MODO DE ENTREGA: Fardo com 16 pacotes, com 4 rolos em cada pacote.	MILI SUBLIM O	Pct	150	R\$ 5,57	R\$ 835,50
30	Papel Toalha de cozinha, branco, com folha dupla, pacote com 2 rolos. MODO DE ENTREGA: fardo com 12 pacotes.	SKALA	Pct	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
31	Rodo para piso, tamanho médio, com borracha dupla, base de polipropileno, cabo de madeira	SANTA MARIA	Und	3	R\$ 14,67	R\$ 44,01
32	Sabão em Barra, embalagem de 1kg. MODO DE ENTREGA: caixa com 20 Unidades	YPÊ	Und	25	R\$ 10,68	R\$ 267,00


Yanilson Wapleto de Souza



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

33	Sabão em pó, embalagem em caixa de papel, de 500g. MODO DE ENTREGA: caixa com 24 unidades.	YPÊ	Und	18	R\$ 6,70	R\$ 120,60
34	Sabonete líquido 500 ml, aspecto físico cremoso perolado, cor branca, acidez pH neutro, aplicação comercial	LUX	Und	3	R\$ 9,66	R\$ 28,98
35	Saco para lixo - capacidade 50 litros, pacote com 10 unidades	ULTRALIXO	Pct	300	R\$ 14,80	R\$ 4.200,00
36	Saco para lixo - capacidade 100 litros, pacote com 05 unidades	ULTRALIXO	Pct	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
37	Saco para lixo - capacidade 200 litros, pacote com 05 unidades	ULTRALIXO	Pct	280	R\$ 48,50	R\$ 13.500,00
38	Soda Cáustica, cristalizada em escamas, embalagem com 1 kg	KAWEIRA	Und	4	R\$ 21,28	R\$ 85,12
39	Vassoura, com cabo de aço plastificado, rosqueado, cerdas de material sintético flexível, base em material resistente, medida 1,20 m, uso doméstico	LINDONA	Und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
DESCARTÁVEIS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
40	Colher descartável, pacote com 50 Unidades	STRAWPLAST	Pct	10	R\$ 6,41	R\$ 64,10
41	Copos descartáveis 50 ml, pacote com 100 unidades. MODO DE ENTREGA: caixa com 25 pacotes	MARATA	Pct	75	R\$ 4,34	R\$ 325,50

Fornecedores de materiais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

42	Copos descartáveis 180 ml, pacote com 100 unidades. MODO DE ENTREGA: caixa com 25 pacotes	KERO COPO	Pct	600	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
43	Garfo descartável, pacote com 50 Unidades	STRAWPLAST	Pct	05	R\$ 4,06	R\$ 40,60
44	Guardanapo de papel, alta qualidade, 23 x 20 cm, na cor branca, pacote com 50 folhas. MODO DE ENTREGA: fardo com 16 pacotes.		Pct	35	R\$ 2,23	R\$ 20,03
46	Prato redondo, plástico descartável, fundo, capacidade de 500 ml, pacote com 10 unidades	MARATA	Pct	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
47	Prato redondo, plástico descartável, raso, capacidade de 500 ml, pacote com 10 Unidades	MARATA	Pct	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
MATERIAS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
48	Grampeador de metal para grampo 24/6 e 26/6, grampear até 25 folhas, com base de 20cm, alcance de 15cm, altura frontal de 9 cm.	THOMP SON	und	06	R\$ 37,60	R\$ 225,60
49	Grampo cobreado para grampeador, cx com 5.000 unidades.	BRW	cx	06	R\$ 21,14	R\$ 126,84


Fornecer em quantidade de acordo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

50	Papel A-4, para cópia xerográfica, não reciclado, gramatura 75 gr/m², méd. 210x297mm, alcalino, de primeira Qualidade	CHAMEQUINH O	CX	35	R\$ 295,89	R\$ 10.356,15
51	Caneta esferográfica, na cor azul, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	BIC	CX	06	R\$ 57,29	R\$ 343,74
52	Caneta esferográfica, na cor preta, em plástico transparente, escrita fina ou grossa, em caixa com 50 unidades cada.	BIC	CX	06	R\$ 57,29	R\$ 343,74
53	Lápis com borracha preto, em madeira em caixa com 12 unidades.	FABER CASTEL	CX	2	R\$ 10,48	R\$ 20,96
54	Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável.	FABER CASTEL	un	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
55	Bloco de aviso autocolante post-it, 100 folhas removíveis, sem pautas, cores diversas, medindo 38mm x 51mm.	NOTEFIX	Bls	06	R\$ 10,67	R\$ 64,02
56	Estilete com cabo em Plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de Segurança	LEOARTE	un	4	R\$ 4,40	R\$ 17,60
57	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0, caixa com 50 unidades.	FRAMA	CX	17	R\$ 8,75	R\$ 148,75
58	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3/0, caixa com 50 unidades.	FRAMA	CX			

Assessoria Legislativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

				17	R\$ 6,29	R\$ 106,93
59	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 2/0, caixa com 100 unidades.	FRAMA	CX	17	R\$ 6,29	R\$ 106,93
60	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 1/0, caixa com 100 unidades.	FRAMA	CX	12	R\$ 6,29	R\$ 75,48
61	Pincel marca texto, plástico na cor amarela, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	FABER CASTEL	CX	06	R\$ 30,39	R\$ 182,34
62	Pincel marca texto, plástico na cor verde, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades, validade mínima de 1 ano.	FABER CASTEL	CX	06	R\$ 30,39	R\$ 182,34
63	Corretivo líquido, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos.	MERCUR	un	12	R\$ 3,65	R\$ 43,80
64	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	WALEU	un	2	R\$ 3,67	R\$ 7,34
65	Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 50 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 de espessura.	WALEU	un	2	R\$ 6,80	R\$ 13,60
66	Porta lápis/clipes/lembretes, com base med. 24,5x6,3 x 04 cm.		un	06	R\$ 26,21	R\$ 157,26

Gonçalves Araújo de Mello



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

67	Pasta plástica com elástico.	CRISTAL	un	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
68	Livro de ata com 100 folhas	TILIBRA	un	01	R\$ 19,59	R\$ 519,59
69	Livro de protocolo com 104 folhas, formato: SD 160 x 220 mm.		un	06	R\$ 15,44	R\$ 92,64
70	Fita adesiva gomada 50mm x 50m.		un	06	R\$ 18,50	R\$ 111,00
71	Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m, com validade mínima de 1 (um) ano.	ADELBRAZ	un	06	R\$ 2,83	R\$ 16,98
72	Perfurador de papel, metal, tipo pequeno, tratamento superficial niquelado, capacidade de perfuração de 12 folhas, 2 furos, funcionamento manual.	GATTE	un	06	R\$ 34,97	R\$ 209,82
73	Perfurador de papel reforçado com 2 furos com capacidade para 40 folhas.	GATT4	und	06	R\$ 36,69	R\$ 220,14
74	Pasta Az, com 2 furos, na cor preta, medindo 8 x 26 x 35 cm (tamanho ofício)	FRAMA	un	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
75	Tesoura de 20 cm de comprimento, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável.	BAZZE	un	2	R\$ 25,01	R\$ 20,02
76	Envelope tamanho grande medindo 40x30, nas cores parda ou branca.	FORONI	un	60	R\$ 0,94	R\$ 56,40
77	Envelope tamanho médio medindo 20x30, nas cores parda ou branca.	FORONI	un	125	R\$ 0,84	R\$ 105,00
78	Envelope tamanho pequeno medindo 16x23, nas cores parda ou branca.	FORONI	un	125	R\$ 0,73	R\$ 91,25

Yamison Douglas de Medeiros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

79	Envelope carta, formato 114mmx162mm, 80g, embalagem com 50 unidades/papel Colorido	FORONI	emb	01	R\$ 35,65	R\$ 35,65
80	Envelope convite, formato 163mmx225mm, 120g, embalagem com 50 unidades/papel colorido	FORONI	emb	3	R\$ 39,84	R\$ 119,52
81	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40g.	MAXI	un	3	R\$ 2,48	R\$ 7,44
82	Cola branca em bastão, lavável, secagem rápida, não tóxica, em frasco de 40 gramas.	MAXI	und	15	R\$ 9,40	R\$ 141,00
83	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17 mm de largura.	BACHI	un	06	R\$ 5,53	R\$ 33,18
84	Liga de borracha amarela nº. 18 pacote com 50g.	MERCUR	pac	10	R\$ 5,57	R\$ 55,70
85	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45 mm, largura 23 mm, altura 12 mm, cor branca.	MERCUR	Un	12	R\$ 4,37	R\$ 52,44
86	Calculadora de mesa 12 dígitos	KADIO	Und	5	R\$ 43,34	R\$ 216,70
87	Grampo trilho plástico em polietileno 80mm para 200 fls 75gr. Cores branco ou preto.	JACAR OFFICE	pct	06	R\$ 22,02	R\$ 132,12
88	Papel Couchê Branco A4 180 gramas Pacote com 50 Folhas		pct	3	R\$ 25,15	R\$ 75,45
89	Espiral 09 mm para até 50 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 36,68	R\$ 110,04
90	Espiral 12 mm para até 70 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 39,82	R\$ 119,46

Yamson Evangelista de Melo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

91	Espiral 17 mm para até 100 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 41,94	R\$ 125,82
92	Espiral 25 mm para até 160 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
93	Espiral 33 mm para até 250 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
94	Espiral 40 mm para até 350 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 39,60	R\$ 118,80
95	Espiral 45 mm para até 400 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 48,50	R\$ 145,50
96	Espiral 50 mm para até 450 folhas /cor Preto		pct	3	R\$ 37,60	R\$ 112,80
97	Pasta suspensa Ideal para organizar papéis e documentos, feita em cartão kraft 170g com Hastes plásticas.	DELO	und	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
98	Organizador horizontal		und	5	R\$ 114,63	R\$ 573,15
99	Organizador vertical		und	5	R\$ 114,60	R\$ 573,00

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data

Fornecer garantia de execução



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

em que for notificada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00.00 001 - Material de Consumo

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2024).

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento, prazo e local de entrega e garantia dos produtos:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no máximo em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues no município de Tasso Fragoso - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a


Yaminha Evangelista de Macêdo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Justiça do Trabalho.

72. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
73. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
74. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
75. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
76. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
77. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
78. A documentação exigida no item 7.1.8 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de novembro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento

Yonison Vasconcelos de Melo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

à época da assinatura do contrato.

1212. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- 14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Presidente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 14.3. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica responsável pela fiscalização deste contrato a Sra. MONICA SOUSA ALVES, portadora do CPF 606.716.243-18, Portaria nº 023/2023.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da

Fornecer a entrega de materiais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)


Gonçalo de Mello



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.


Janina Evangelista de Melo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

175. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
176. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
177. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
178. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
179. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 06/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes

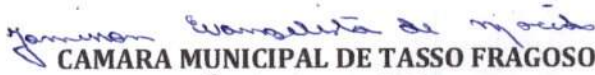

Gonçalves Evangelista de Melo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), 28 de fevereiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Órgão Gerenciador
Jamisson Evangelista de Macedo
Presidente


L. DA SILVA PALMEIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 10.644.600/0001-46
Fornecedor Registrado
Lucileia da Silva Palmeira
Sócia

Testemunhas:

Nome: Brunilde Nunes Cruz, CPF nº 05487218346

Nome: Sônia M. Dias Barros Medeiros, CPF nº 449293743-91